BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

JUNTOS TRANSFORMANDO NOSSA TERRA! GESTÃO 2025 ↗ 2028

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2026

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 27.403 - CONCEDER Abono Permanência, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 7º da Lei Municipal nº 3.914/2005, à servidora Vera Maria da Silva, ocupante do Cargo Público de Agente de Saúde, conforme Parecer nº 250/2021, exarado pela Consultoria Geral do Município de fls. 450/452 do Processo Funcional nº 3.219/94, e Ofício nº 534/2026/DRH/SEMAD, com efeito a partir de 08.11.2026.Barbacena, 06 de outubro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício das atribuições legais, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto no art. 33, da Lei Municipal nº 3.330, de 1996; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 27.404 - 1 - CONCEDER progressão funcional à servidora Vânia Aparecida Silva Rodrigues, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-3-A, do Quadro do Magistério Municipal, em conformidade com o Parecer Normativo nº 002/2026, exarado pela Diretoria de Consultoria/AGM às fls. 235/238, e Ofício nº 532/2026/DRH/SEMAD de fls. 239 do Processo Funcional nº 6794/2011.2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06.10.2026.Barbacena, 06 de outubro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 27.408 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora Selma dos Santos Andrade, Matrícula nº 5831/01, CPF nº ***.***.***-**, no Cargo de Cantineira, nível C-09, conforme Parecer nº 376/2026, exarado pela Diretoria de Consultoria/Advocacia Geral do Município, com efeito retroativo a 06.09.2026.Barbacena, 07 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 27.409 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal, à servidora Luciana Aparecida de Carvalho Araújo Flisch, Matrícula nº 11071/01, CPF nº ***.***.***-**, no Cargo de Professora, nível P-4-A, conforme Parecer nº 372/2026, exarado pela Diretoria de Consultoria/AGM, com efeito retroativo a 08.09.2026.Barbacena, 07 de outubro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.325, de 24 de fevereiro de 2025; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 27.410 - 1 – EXONERAR, a pedido, Carlos Roberto dos Santos Oliveira Neto de Souza do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Parcelamento do Solo e REURB, no Departamento de Regulação Urbana, na Diretoria de Planejamento Urbano, na Secretaria de Urbanismo. 2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20.10.2026.Barbacena, 07 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 27.411 - 1 – NOMEAR Rhuan Dutra Profeta para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Parcelamento do Solo e REURB, no Departamento de Regulação Urbana, na Diretoria de Planejamento Urbano, na Secretaria de Urbanismo.2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20.10.2026.Barbacena, 07 de outubro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 161, da Lei Municipal nº 3.245, de 1995; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 27.412 - 1 - RETIFICAR o item 1 da Portaria nº 27.339, de 21.08.2026, para dele constar: "1 – DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 025/2026-CGEM, do Departamento de Corregedoria, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por R.M.M., Matrícula nº *******, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para apurar eventuais condutas irregulares, em tese, tipificadas no art. 133, incisos XXI e XXII, da Lei Municipal nº 3.245, de 1995, bem como descumprimento do dever previsto no art. 132, inciso I, passíveis de demissão, nos termos do art. 148, inciso X, do mesmo diploma legal."2 – DISPOR que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 07 de outubro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena;RESOLVE:

PORTARIA Nº 27.416 - 1 – DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2026, instaurado pela Portaria nº 27.273/2026, quanto à apuração de conduta irregular, em tese, tipificada no art. 133, inciso XXII, da Lei Municipal nº 3.245, de 1995, imputada ao servidor C.E.A., Matrícula nº *******, conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, exarado às fls. 36/39 dos autos.2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.Barbacena, 09 de outubro de 2026.

ERRATA

- No item 1 da Portaria nº. 27.406, publicada no e-DOB - Diário Oficial do Município no dia 07.10.2026, onde se lê "(...) Contrato nº 064/2026 (...)", leia-se "(...) Contrato nº 033/2026 (...)".

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

Secretário: Francisco Gonçalves da Silva Junior

REGISTRO CADASTRAL

MUNICÍPIO DE BARBACENA – REGISTRO CADASTRAL OSC - A Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público e Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSC, RENOVA CREDENCIAMENTO, nos termos da lei: Nome: Escola Nossa Senhora Auxiliadora - CNPJ: 23.799.786/009-01. Endereço: Rua Santa Catarina, S/N – Bairro: Funcionários - Barbacena / MG, CEP: 36.202-004. CRC valido até dia 09/10/2027. Raquel Ines Siqueira - Presidente da Comissão.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário em Exercício: Marcos Vinícius do Carmo

AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026 - PROCESSO 006/2026 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de preparo, fornecimento e distribuição de refeições nutricionalmente equilibradas destinadas ao Restaurante Popular do Município de Barbacena/MG, incluindo o gerenciamento operacional da unidade. SUSPENSO SINE DIE. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br – https://bllcompras.com – Bruno Arcoverde Cavalcante R. Miranda – Chefe do Departamento de Licitações.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2026. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD. Contratada: DDA DEDETIZADORES ASSOCIADOS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.839.280/0001-91. Processo Licitatório nº 069/2026-Dispensa de Licitação nº 004/2026. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas e outros animais nocivos à saúde, englobando, desratização, desinsetização, descupinização em madeira, controle de avifauna nociva (pombos e morcegos) em áreas de ambientes internos e externos pertencentes ao Almoxarifado Central da Prefeitura de Barbacena, através da Secretária Municipal de Administração-SEMAD. Valor total: R$ 9.479,40 (nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Data de assinatura: 09/10/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Marcos Vinicius do Carmo (Secretário Municipal de Administração) e Marcos Gonçalves Pinheiro Silva (Contratada).

EXTRATO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 030/2026 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ: 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS – CNPJ: 14.675.553/0001-59, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbacena – APAE - CNPJ: 17.084.062/0001-21.Objeto: O presente Convênio tem por objeto a conjunção de esforços para promover o fortalecimento dos atendimentos da APAE, por meio da aquisição de gêneros alimentícios, materiais lúdicos e didáticos, materiais ambulatoriais, itens de higiene pessoal, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e conservação, materiais elétricos e eletrônicos, materiais de secretaria e informática, bem como realização de reparos e adaptações de baixa complexidade no imóvel institucional, destinados ao atendimento de 903 usuários, visando assegurar condições adequadas de funcionamento dos serviços, melhoria da infraestrutura e continuidade dos atendimentos em saúde prestados aos usuários e seus familiares, conforme detalhado no Plano de Trabalho (fls. 94/113), despesa prevista como ação e serviço público de saúde, nos termos do art. 3º da Lei

Complementar nº 141/2012.Gestor e Fiscal: Fica designado como gestor do presente convênio o servidor Leonardo Henrique Campos Dias e como fiscal Sérgio Ricardo Ladeira Alves, conforme Ofício 138/2026 GABINETE/SESAP. Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme DRF FMS/SESAP nº 264/2026 e DRO nº 573/2026.Vigência: 12 (doze) meses a contar do efetivo depósito do recurso em conta bancária. Data de assinatura: 08 de outubro de 2026.Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Gustavo Ferreira de Souza, Secretário Municipal de Saúde – SESAP/FMS, e pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbacena – APAE, Antônio Nogueira de Paiva.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 034/2026 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ: 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS – CNPJ: 14.675.553/0001-59, e a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB - CNPJ: 17.082.892/0001-10.Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para apoio ao CONVENENTE, através de Emenda Parlamentar Impositiva – Projeto 2441, visando adquirir equipamentos hospitalares para melhoria da qualidade assistencial e segurança dos pacientes nos setores críticos do nosocômio. Parágrafo único. O objeto deste convênio se encontra detalhado no Plano de Trabalho (fls. 92/100), despesa prevista como ação e serviço público de saúde, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 141/2012.Gestor e Fiscal: Fica designado como gestor do presente convênio o servidor Leonardo Henrique Campos Dias e como fiscal Sérgio Ricardo Ladeira Alves, conforme Ofício 146/2026 GABINETE/SESAP. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme DRF FMS/SESAP nº 368/2026 e DRO nº 813/2026.Vigência: 12 (doze) meses a contar do efetivo depósito do recurso em conta bancária. Data de assinatura: 08 de outubro de 2026.Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Gustavo Ferreira de Souza, Secretário Municipal de Saúde – SESAP/FMS, e pela Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB, Maria Angélica Borges de Andrada.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 035/2026 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ: 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS – CNPJ: 14.675.553/0001-59, e a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB - CNPJ: 17.082.892/0001-10.Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para apoio ao CONVENENTE, através de Emenda Parlamentar Impositiva – Projeto 2441, visando adquirir materiais médico-hospitalares e medicamentos, destinados a manutenção da assistência no Centro de Terapia Intensiva (CTI) adulto, composto por 15 leitos SUS, visando garantir atendimento contínuo, seguro e de alta complexidade aos pacientes críticos do nosocômio. Parágrafo único. O objeto deste convênio se encontra detalhado no Plano de Trabalho (fls. 93/103), despesa prevista como ação e serviço público de saúde, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 141/2012.Gestor e Fiscal: Fica designado como gestor do presente convênio o servidor Leonardo Henrique Campos Dias e como fiscal Sérgio Ricardo Ladeira Alves, conforme Ofício 147DRO nº 814/2026/2026 GABINETE/SESAP. Valor: R$ 103.441,65 (cento e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme DRF FMS/SESAP nº 369/2026 e DRO nº 814/2026.Vigência: 12 (doze) meses a contar do efetivo depósito do recurso em conta bancária. Data de assinatura: 08 de outubro de 2026.Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Gustavo Ferreira de Souza, Secretário Municipal de Saúde – SESAP/FMS, e pela Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB, Maria Angélica Borges de Andrada.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 036/2026 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ: 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS – CNPJ: 14.675.553/0001-59, e a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB - CNPJ: 17.082.892/0001-10.Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para apoio ao CONVENENTE, através de Emenda Parlamentar Impositiva – Projeto 2441, destinados à manutenção das escalas médicas no setor de clínica médica, perfazendo o montante de 20 (vinte) leitos, para garantir assistência contínua, qualificada e segura aos pacientes internados pelo Sistema Único de Saúde. Parágrafo único. O objeto deste convênio se encontra detalhado no Plano de Trabalho (fls. 93/103), despesa prevista como ação e serviço público de saúde, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 141/2012.Gestor e Fiscal: Fica designado como gestor do presente convênio o servidor Leonardo Henrique Campos Dias e como fiscal Sérgio Ricardo Ladeira Alves, conforme Ofício 146/2026 GABINETE/SESAP. Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme DRF FMS/SESAP nº 377/2026 e DRO nº 823/2026.Vigência: 12 (doze) meses a contar do efetivo depósito do recurso em conta bancária. Data de assinatura: 08 de outubro de 2026.Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Gustavo Ferreira de Souza, Secretário Municipal de Saúde – SESAP/FMS, e pela Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB, Maria Angélica Borges de Andrada.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 037/2026 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ: 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS – CNPJ: 14.675.553/0001-59, e a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB - CNPJ: 17.082.892/0001-10.Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para apoio ao CONVENENTE, através de Emenda Parlamentar Impositiva – Projeto 2441, destinados à manutenção e garantia das escalas médicas no setor de Pronto Atendimento Pediátrico, assegurando a continuidade da assistência hospitalar prestada a população usuária do Sistema Único de Saúde. Parágrafo único. O objeto deste convênio se encontra detalhado no Plano de Trabalho (fls. 92/101), despesa prevista como ação e serviço público de saúde, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 141/2012.Gestor e Fiscal: Fica designado como gestor do presente convênio o servidor Leonardo Henrique Campos Dias e como fiscal Sérgio Ricardo Ladeira Alves, conforme Ofício 146/2026 GABINETE/SESAP. Valor: R$ 173.441,65 (cento e setenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme DRF FMS/SESAP nº 371/2026 e DRO nº 816/2026.Vigência: 12 (doze) meses a contar do efetivo depósito do recurso em conta bancária. Data de assinatura: 08 de outubro de 2026.Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Gustavo Ferreira de Souza, Secretário Municipal de Saúde – SESAP/FMS, e pela Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB, Maria Angélica Borges de Andrada.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 038/2026 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ: 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS – CNPJ: 14.675.553/0001-59, e a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB - CNPJ: 17.082.892/0001-10.Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para apoio ao CONVENENTE, através de Emenda Parlamentar Impositiva – Projeto 2441, destinados à manutenção e garantia das escalas médicas no setor de UTI Neonatal, assegurando a continuidade da assistência hospitalar prestada a população usuária do Sistema Único de Saúde. Parágrafo único. O objeto deste convênio se encontra detalhado no Plano de Trabalho (fls. 93/104), despesa prevista como ação e serviço público de saúde, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 141/2012.Gestor e Fiscal: Fica designado como gestor do presente convênio o servidor Leonardo Henrique Campos Dias e como fiscal Sérgio Ricardo Ladeira Alves, conforme Ofício 146/2026 GABINETE/SESAP. Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme DRF FMS/SESAP nº 365/2026 e DRO nº 810/2026.Vigência: 12 (doze) meses a contar do efetivo depósito do recurso em conta bancária. Data de assinatura: 08 de outubro de 2026.Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Gustavo Ferreira de Souza, Secretário Municipal de Saúde – SESAP/FMS, e pela Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB, Maria Angélica Borges de Andrada.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 039/2026 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ: 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS – CNPJ: 14.675.553/0001-59, e a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB - CNPJ: 17.082.892/0001-10.Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para apoio ao CONVENENTE, através de Emenda Parlamentar Impositiva – Projeto 2441, destinados à manutenção e fortalecimento das escalas médicas nas especialidades de ortopedia com atuação direta no atendimento de urgência e emergência, visando assistência contínua, qualificada e resolutiva à população usuária do Sistema Único de Saúde. Parágrafo único. O objeto deste convênio se encontra detalhado no Plano de Trabalho (fls. 92/100), despesa prevista como ação e serviço público de saúde, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 141/2012.Gestor e Fiscal: Fica designado como gestor do presente convênio o servidor Leonardo Henrique Campos Dias e como fiscal Sérgio Ricardo Ladeira Alves, conforme Ofício 146/2026 GABINETE/SESAP. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme DRF FMS/SESAP nº 372/2026 e DRO nº 817/2026.Vigência: 12 (doze) meses a contar do efetivo depósito do recurso em conta bancária. Data de assinatura: 08 de outubro de 2026.Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Gustavo Ferreira de Souza, Secretário Municipal de Saúde – SESAP/FMS, e pela Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB, Maria Angélica Borges de Andrada.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 040/2026 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ: 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS – CNPJ: 14.675.553/0001-59, e a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB - CNPJ: 17.082.892/0001-10.Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para apoio ao CONVENENTE, através de Emenda Parlamentar Impositiva – Projeto 2441, destinados à manutenção e garantia das escalas médicas no setor do Pronto Atendimento Pediátrico, assegurando a continuidade da assistência hospitalar prestada à população usuária do Sistema Único de Saúde. Parágrafo único. O objeto deste convênio se encontra detalhado no Plano de Trabalho (fls. 92/101), despesa prevista como ação e serviço público de saúde, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 141/2012.Gestor e Fiscal: Fica designado como gestor do presente convênio o servidor Leonardo Henrique Campos Dias e como fiscal Sérgio Ricardo Ladeira Alves, conforme Ofício 146/2026 GABINETE/SESAP. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme DRF FMS/SESAP nº 373/2026 e DRO nº 817/2026.Vigência: 12 (doze) meses a contar do efetivo depósito do recurso em conta bancária. Data de assinatura: 08 de outubro de 2026.Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Gustavo Ferreira de Souza, Secretário Municipal de Saúde – SESAP/FMS, e pela Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB, Maria Angélica Borges de Andrada.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 041/2026 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ: 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS – CNPJ: 14.675.553/0001-59, e a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB - CNPJ: 17.082.892/0001-10.Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para apoio ao CONVENENTE, através de Emenda Parlamentar Impositiva – Projeto 2441, destinados à aquisição de materiais médico-hospitalares e medicamentos destinados à manutenção da assistência no Centro de Terapia Intensiva (CTI) Adulto, composta por 15 leitos SUS, visando garantir atendimento contínuo, seguro e de alta complexidade aos pacientes críticos. Parágrafo único. O

objeto deste convênio se encontra detalhado no Plano de Trabalho (fls. 92/102), despesa prevista como ação e serviço público de saúde, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 141/2012.Gestor e Fiscal: Fica designado como gestor do presente convênio o servidor Leonardo Henrique Campos Dias e como fiscal Sérgio Ricardo Ladeira Alves, conforme Ofício 146/2026 GABINETE/SESAP. Valor: R$ 98.441,65 (noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme DRF FMS/SESAP nº 366/2026 e DRO nº 811/2026.Vigência: 12 (doze) meses a contar do efetivo depósito do recurso em conta bancária. Data de assinatura: 08 de outubro de 2026.Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Gustavo Ferreira de Souza, Secretário Municipal de Saúde – SESAP/FMS, e pela Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB, Maria Angélica Borges de Andrada.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 042/2026 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ: 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS – CNPJ: 14.675.553/0001-59, e a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB - CNPJ: 17.082.892/0001-10.Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para apoio ao CONVENENTE, através de Emenda Parlamentar Impositiva – Projeto 2441, destinados à aquisição de materiais médico-hospitalares e medicamentos destinados à manutenção da assistência no Centro de Terapia Intensiva (CTI) Adulto, composta por 15 leitos SUS, visando garantir atendimento contínuo, seguro e de alta complexidade aos pacientes críticos. Parágrafo único. O objeto deste convênio se encontra detalhado no Plano de Trabalho (fls. 90/99), despesa prevista como ação e serviço público de saúde, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 141/2012.Gestor e Fiscal: Fica designado como gestor do presente convênio o servidor Leonardo Henrique Campos Dias e como fiscal Sérgio Ricardo Ladeira Alves, conforme Ofício 146/2026 GABINETE/SESAP. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme DRF FMS/SESAP nº 375/2026 e DRO nº 820/2026.Vigência: 12 (doze) meses a contar do efetivo depósito do recurso em conta bancária. Data de assinatura: 08 de outubro de 2026.Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Gustavo Ferreira de Souza, Secretário Municipal de Saúde – SESAP/FMS, e pela Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB, Maria Angélica Borges de Andrada.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 043/2026 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ: 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS – CNPJ: 14.675.553/0001-59, e a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB - CNPJ: 17.082.892/0001-10.Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para apoio ao CONVENENTE, através de Emenda Parlamentar Impositiva – Projeto 2441, destinados à aquisição de materiais médico-hospitalares e medicamentos destinados à manutenção da assistência no Centro de Terapia Intensiva (CTI) Adulto, composta por 15 leitos SUS, visando garantir atendimento contínuo, seguro e de alta complexidade aos pacientes críticos. Parágrafo único. O objeto deste convênio se encontra detalhado no Plano de Trabalho (fls. 90/99), despesa prevista como ação e serviço público de saúde, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 141/2012.Gestor e Fiscal: Fica designado como gestor do presente convênio o servidor Leonardo Henrique Campos Dias e como fiscal Sérgio Ricardo Ladeira Alves, conforme Ofício 146/2026 GABINETE/SESAP. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme DRF FMS/SESAP nº 374/2026 e DRO nº 819/2026.Vigência: 12 (doze) meses a contar do efetivo depósito do recurso em conta bancária. Data de assinatura: 08 de outubro de 2026.Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Gustavo Ferreira de Souza, Secretário Municipal de Saúde – SESAP/FMS, e pela Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB, Maria Angélica Borges de Andrada.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 044/2026 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ: 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS – CNPJ: 14.675.553/0001-59, e a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB - CNPJ: 17.082.892/0001-10.Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para apoio ao CONVENENTE, através de Emenda Parlamentar Impositiva – Projeto 2441, destinados à aquisição de materiais médico-hospitalares e medicamentos destinados à manutenção da assistência no Centro de Terapia Intensiva (CTI) Adulto, composta por 15 leitos SUS, visando garantir atendimento contínuo, seguro e de alta complexidade aos pacientes críticos. Parágrafo único. O objeto deste convênio se encontra detalhado no Plano de Trabalho (fls. 90/99), despesa prevista como ação e serviço público de saúde, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 141/2012.Gestor e Fiscal: Fica designado como gestor do presente convênio o servidor Leonardo Henrique Campos Dias e como fiscal Sérgio Ricardo Ladeira Alves, conforme Ofício 146/2026 GABINETE/SESAP. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme DRF FMS/SESAP nº 370/2026 e DRO nº 815/2026.Vigência: 12 (doze) meses a contar do efetivo depósito do recurso em conta bancária. Data de assinatura: 08 de outubro de 2026.Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Gustavo Ferreira de Souza, Secretário Municipal de Saúde – SESAP/FMS, e pela Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB, Maria Angélica Borges de Andrada.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 045/2026 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ: 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS – CNPJ: 14.675.553/0001-59, e a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB - CNPJ: 17.082.892/0001-10.Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para apoio ao CONVENENTE, através de Emenda Parlamentar Impositiva – Projeto 2441, destinados a manutenção e fortalecimento das escalas médicas nas especialidades de ortopedia com atuação direta no atendimento de urgência e emergência pediátrica e obstétrica (gestantes), visando garantir assistência contínua, qualificada e resolutiva à população usuária do SUS. Parágrafo único. O objeto deste convênio se encontra detalhado no Plano de Trabalho (fls. 90/99), despesa prevista como ação e serviço público de saúde, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 141/2012.Gestor e Fiscal: Fica designado como gestor do presente convênio o servidor Leonardo Henrique Campos Dias e como fiscal Sérgio Ricardo Ladeira Alves, conforme Ofício 146/2026 GABINETE/SESAP. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme DRF FMS/SESAP nº 367/2026 e DRO nº 812/2026.Vigência: 12 (doze) meses a contar do efetivo depósito do recurso em conta bancária. Data de assinatura: 08 de outubro de 2026.Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Gustavo Ferreira de Souza, Secretário Municipal de Saúde – SESAP/FMS, e pela Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB, Maria Angélica Borges de Andrada.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 046/2026 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ: 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS – CNPJ: 14.675.553/0001-59, e a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB - CNPJ: 17.082.892/0001-10.Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para apoio ao CONVENENTE, através de Emenda Parlamentar Impositiva – Projeto 2441, destinados a manutenção das escalas médicas no setor de clínica médica, que perfaz 20 (vinte) leitos, visando garantir assistência contínua, qualificada e resolutiva à população usuária do SUS. Parágrafo primeiro. Será efetuado pagamento de médicos para atender a demanda da clínica durante o período de execução do objeto, assegurando cobertura das visitas médicas diárias em 100% dos pacientes internados. Será mantida a taxa de ocupação dos leitos de acordo com a demanda regulada pela rede. Parágrafo único. O objeto deste convênio se encontra detalhado no Plano de Trabalho (fls. 93/102), despesa prevista como ação e serviço público de saúde, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 141/2012.Gestor e Fiscal: Fica designado como gestor do presente convênio o servidor Leonardo Henrique Campos Dias e como fiscal Sérgio Ricardo Ladeira Alves, conforme Ofício 146/2026 GABINETE/SESAP. Valor: R$ 51.553,20 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), conforme DRF FMS/SESAP nº 376/2026 e DRO nº 822/2026.Vigência: 12 (doze) meses a contar do efetivo depósito do recurso em conta bancária. Data de assinatura: 08 de outubro de 2026.Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Gustavo Ferreira de Souza, Secretário Municipal de Saúde – SESAP/FMS, e pela Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB, Maria Angélica Borges de Andrada.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 050/2026 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ: 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS – CNPJ: 14.675.553/0001-59, e a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB - CNPJ: 17.082.892/0001-10.Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para apoio ao CONVENENTE, através de Emenda Parlamentar Impositiva – Projeto 2441, destinados a manutenção e fortalecimento das escalas médicas nas especialidades de ortopedia com atuação direta no atendimento de urgência e emergência pediátrica e obstétrica (gestantes), visando garantir assistência contínua, qualificada e resolutiva à população usuária do SUS. Parágrafo único. O objeto deste convênio se encontra detalhado no Plano de Trabalho (fls. 90/99), despesa prevista como ação e serviço público de saúde, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 141/2012. Gestor e Fiscal: Fica designado como gestor do presente convênio o servidor Leonardo Henrique Campos Dias e como fiscal Sara Tatcher de Paiva Bernardes, conforme Ofício 513/2026 GABINETE/SESAP. Valor: R$ 235.167,28 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme DRF FMS/SESAP nº 405/2026 e DRO nº 888/2026.Vigência: 12 (doze) meses a contar do efetivo depósito do recurso em conta bancária. Data de assinatura: 08 de outubro de 2026.Assinam: Pelo Município de Barbacena Gustavo Ferreira de Souza, Secretário Municipal de Saúde – SESAP/FMS, e pela Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB, Maria Angélica Borges de Andrada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 130/2025. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBACENA – APAE, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.084.062/0001-21. Processo Licitatório nº 105/2025 – Inexigibilidade Licitatória nº 029/2025. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência previsto no Item 2.1 da "Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação" do ajuste originário, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01.11.2026 expirando em 31.12.2026; INCLUIR na "Cláusula Sexta – Do Preço e do Pagamento" o Item 6.7: Acerca das produções apuradas através do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), será realizado empenho ordinário e pagamento ao prestador com base nos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde; e no Subitem 6.7.1: Após efetivo recebimento do recurso, ficam responsáveis os setores de Planejamento do Município de Barbacena e o Fundo Municipal de Saúde/FMS, pela elaboração das respectivas declarações orçamentárias e financeiras, DRF e DRO, para seguimento dos trâmites necessários para empenho ordinário e pagamento."; ACRESCER quantitativo/valor no Plano Operativo de Serviços Ambulatoriais - POA o valor na cifra de R$ 600,000,00(seiscentos mil reais), considerado para compor o valor global constante na "Cláusula Primeira – Do Ob-

BARBACENA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013
JUNTOS TRANSFORMANDO NOSSA TERRA!
GESTÃO 2025 ↗ 2028

jeto" e no Item 6.1 da " Cláusula Sexta – Do Preço e do Pagamento" do contrato originário passam a viger no montante de R$ 6.081,503,31(seis milhões oitenta e oitenta e um mil quinhentos e três reais e trinta e um centavos) e, por conseguinte adequá-lo; e ADEQUAR a rubrica orçamentária da "Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária" e ajustar o valor global informado na "Cláusula Primeira – Do Objeto" e no Item 6.1 da "Cláusula Sexta – Do Preço e do Pagamento", todas do contrato originário, conforme DRO nº 998/2026. Data de assinatura: 08/10/2026. Nome das partes que assinam: Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde - SESAP), Antônio Nogueira de Paiva (Contratada).

EXTRATO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 032/2026 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e o Obras Passionistas São Paulo da Cruz - CNPJ: 28.068.005/0011-47.Objeto: Constitui objeto deste de Colaboração a cooperação mútua entre as partes, envolvendo repasse de recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 2465 do Vereador Roberto José de Andrade (Roberto da Farmácia) (fl.27), visando a conjugação de esforços para as ações desenvolvidas pela Entidade, podendo aplicar os recursos conforme as necessidades da Instituição, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho (fls. 157/168) e demais documentos anexos, partes integrantes independentemente de transcrições. Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência: 05 (cinco) meses a contar do efetivo depósito. Data de assinatura: 07 de outubro de 2026 - Assinam: Pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, André Raimundo Guedes, e pelas Obras Passionistas São Paulo da Cruz, Gilberto Felipe Correa dos Santos.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 035/2026 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e o Obras Passionistas São Paulo da Cruz – Projeto Devida - CNPJ: 28.068.005/0011-47.Objeto: Constitui objeto deste termo de colaboração a cooperação mútua entre as partes, envolvendo repasse de recursos oriundos da emenda impositiva nº 2.465 do vereador Sandro Heleno (fl. 28), visando a conjugação de esforços para o desenvolvimento do Projeto DEVIDA, conforme detalhamento constante no plano de trabalho (fls. 176/186) e demais documentos anexos, partes integrantes independentemente de transcrição. Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar do efetivo depósito. Data de assinatura: 07 de outubro de 2026 - Assinam: Pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, André Raimundo Guedes, e pelas Obras Passionistas São Paulo da Cruz, Gilberto Felipe Correa dos Santos.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Extrato de Retificação ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2025. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: PRÓ -RENAL CENTRO DE NEFROLOGIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.244.333/0001-66. Processo Administrativo nº 003/2025 - Inexigibilidade Licitatória nº 003/2025. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência previsto no Item 2.1 da "Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação", fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, Onde se lê: contados a partir do dia 01.10.2026, expirando no dia 01.12.2026. Leia-se: contados a partir do dia 01.10.2026, expirando no dia 31.12.2026. INCLUIR na "Cláusula Sexta – Do Preço e do Pagamento" o Item 6.7: Acerca das produções apuradas através do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), será realizado empenho ordinário e pagamento ao prestador com base nos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde; e no Subitem 6.7.1: Após efetivo recebimento do recurso, ficam responsáveis os setores de Planejamento do Município de Barbacena e o Fundo Municipal de Saúde/FMS, pela elaboração das respectivas declarações orçamentárias e financeiras, DRF e DRO, para seguimento dos trâmites necessários para empenho ordinário e pagamento."; ACRESCER quantitativo/valor no Plano Operativo de Serviços Ambulatoriais - POA o valor na cifra de R$ 600,000,00(seiscentos mil reais), considerado para compor o valor global constante na "Cláusula Primeira – Do Objeto" e no Item 6.1 da " Cláusula Sexta – Do Preço e do Pagamento" do contrato originário passam a viger no montante de R$ 1.319.095,54 (Um milhão, trezentos e dezenove mil e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) e, por conseguinte adequá-lo; e ADEQUAR a rubrica orçamentária da "Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária", todas do contrato originário, de acordo com a rubrica orçamentária prevista na DRO nº1000/2026. Data de Assinatura: 07/10/2026. Nome das partes que assinam: Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde – SESAP/FMS), e José Muniz Pazeli Júnior (Contratada), André Luiz Pimentel (Contratada), Andrea Silva Matos (Contratada).

PROCESSO SELETIVO

CONVOCAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022

Os candidatos convocados deverão se apresentar no Setor de Medicina do Trabalho, localizado à Rua Baronesa Maria Rosa, n ° 378, Bairro Boa Morte, IMPRETERIVELMENTE, até o dia 15/10/2026, de 7:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, SOB PENA DE RENÚNCIA TÁCITA DA VAGA, para retirada da listagem de documentos necessários para admissão, bem como a marcação de exame admissional.

Convocados classificados nas vagas de ampla concorrência

205 - SECRETÁRIO ESCOLAR								
NOME	INSCRIÇÃO	Lingua Portuguesa	Matemática	Informática	OBJETIVA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Classificação
Nickolle Yasmin Gomes	1720001616	16.00	9.00	2.00	27.00	27.00	27/05/2000	125

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor-Presidente: Daniel Salgarello

EXTRATO DE PORTARIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com os atos normativos em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.326, de 24 de fevereiro de 2025, na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos decretos municipais nº 9.325/2023 e nº 9.541/2024; e na forma do art. 26, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº. 097/2026 - Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento – EquiPlan da solução referente ao Processo nº 065/2026:Thauan de Oliveira Machado – Presidente; Dioceli Martins; Denilton Neto de Assis.Art. 2º. DISPOR que a EquiPlan deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pela área responsável.Art. 3º. DISPOR que a equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida esta como o ato de homologação da licitação ou da ratificação da dispensa/inexigibilidade para a contratação.Art. 4º. DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.Barbacena, 09 de outubro de 2026.Daniel Salgarello - DIRETOR-PRESIDENTE DO SAS.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Amarílio Augusto de Andrade

PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

PORTARIA Nº. 152/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, XVII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR a partir desta data, **SAMANTA CRISTINA EVANGELISTA ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CLC-2, do Quadro de Servidores da Câmara, lotada no Gabinete do Vereador Sandro Heleno da Silva Carvalho, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09 e alterações dela posteriores.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao nono dia do mês de outubro de 2026.

Vereador Amarílio Augusto de Andrade
Presidente

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM

Presidente: Vivian Aparecida de Oliveira Rodrigues

BARBACENA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013
JUNTOS TRANSFORMANDO NOSSA TERRA!
GESTÃO 2025 ↗ 2028

DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO N.º 08 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026. "Dispõe sobre a nova Composição da Sociedade Civil." O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 3.693 de 06 de dezembro de 2.000, onde seu funcionamento é regulamentado e disciplinado pela Lei n.º 3.923 de 31 de janeiro de 2.006 e de acordo com a reunião que ocorreu no dia 24 de setembro de 2026 e consta em ata de n.º 034, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar nova composição da Sociedade Civil, que será composta pelos seguintes membros: I. Representante da OAB: TITULAR: Aline Gonçalves Oliveira; SUPLENTE: Denilce Penha da Silva Bertolin. II. Representante das Associações Comunitárias: TITULAR: Ana Raquel Wagner Dornelas Ferrão; SUPLENTE: Vânia Cássia de Oliveira Etrusco. III. Representante de Associações Ligadas à Causa da Mulher: TITULAR: Alaíde Lúcia Lúcia Bagetto Moraes; SUPLENTE: Silvana Rika Torii Viol. IV. Representante dos Clubes de Serviços: TITULAR: Siomara Barbosa Candian Iatarola; SUPLENTE: Karla Adriana de Oliveira Carvalho. Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação. Barbacena, 24 de setembro de 2026. Vivian Aparecida de Oliveira Rodrigues - Presidente do COMDIM.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONAS

Presidente: Giovanni Tarcísio de Souza

DELIBERAÇÕES

DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº 373 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026. "Dispõe sobre a Nova Composição da Comissão Permanente de Análise de Projetos do CMAS." O Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, ata nº. 314, de 09 de outubro de 2026 RESOLVE:

Art. 1º – Considerando a aposentadoria da Servidora Mariluzia Navarro Ananias de Souza, titular da comissão de análise de projetos, nomear a servidora Vívian Aparecida de Oliveira Rodrigues para compor como titular a referida comissão, a qual passará contar com a seguinte composição: a) Hendryws Rosberg Pedroza Cimino; b) Franciela de Fátima Procópio Silva; c) Vivian Aparecida de Oliveira Rodrigues; d) Lorena de Lima Mendes Canuto (suplente).Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 09 de outubro de 2026.Giovanni Tarcísio de Souza - Presidente do CMAS.

DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº 374 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026 - "Dispõe sobre a aprovação ad referendum prestação de contas do Piso Mineiro 2025." O Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar ad referendum a Prestação de contas do Piso Mineiro 2025 para o município de Barbacena; Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 09 de outubro de 2026.Giovanni Tarcísio de Souza - Presidente do CMAS.

DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº 375 DE 09 de outubro de 2026."Dispõe sobre a aprovação ad referendum da Prestação de contas referente ao Serviço de Acolhimento Institucional – Criança e adolescente / PPCAM" - O Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar ad referendum a Prestação de contas referente ao Serviço de Acolhimento Institucional – Criança e adolescente / PPCAM para o município de Barbacena. Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 09 de outubro de 2026.Giovanni Tarcísio de Souza - Presidente do CMAS.

DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº 376 DE 09 de outubro de 2026."Dispõe sobre a aprovação ad referendum da Prestação de contas referente ao Serviço Rede Cuidar 2017" - O Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar ad referendum a Prestação de contas referente ao Serviço "Rede Cuidar 2017" para o município de Barbacena.Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na presente data.Barbacena, 09 de outubro de 2026.Giovanni Tarcísio de Souza - Presidente do CMAS.

MUNICIPIO DE BARBACENA: 17095043000109
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BARBACENA:17095043000109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=BARBACENA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=34038316000103, OU=presencial, CN=MUNICIPIO DE BARBACENA:17095043000109
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-10-09 18:37:23
Foxit Reader Versão: 10.0.0